



Ministério de Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL 30/2020 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de docentes para cursos na modalidade a distância.

A comissão designada pela portaria nº 31, de 02 de junho de 2020, responsável pelo processo seletivo para seleção de docentes, em conformidade com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para os(as) candidatos(as) a docentes para cursos na modalidade EaD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de docentes será regida pelo Edital nº 30/2020 e executada pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Cefor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

2. FUNÇÕES DO PROFESSOR

2.1 Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade.

2.2 Participar das atividades de docência da(s) disciplina(s) curriculares do curso.

2.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino.

2.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade.

2.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos(as), mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso.

2.7 Apresentar à equipe gestora do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos(as) estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

2.8 Desenvolver, em colaboração com a equipe gestora do curso, a metodologia de avaliação do(a) aluno(a).

2.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas na(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade.

2.10 Cumprir e zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos no cronograma de atividades elaborado pelo curso ao qual está vinculado.

2.11 Orientar trabalhos de conclusão de curso e pesquisas relacionadas a área do curso em que atuar.

3. REQUISITOS

3.1 Serão selecionados professores(as) que atendam aos seguintes critérios, em caráter eliminatório:

a) Possuir a formação exigida para o perfil apresentado na coluna Requisitos Específicos do ANEXO II – QUADRO DE PERFIL.

b) Comprovar experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para professor(a) pesquisador(a) I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para professor(a) pesquisador(a) II (bolsa de R\$ 1.100,00), de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

c) Estar de acordo com o item III – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB da Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016 da CAPES.

d) Ter disponibilidade de deslocamento presencial até o campus e/ou Polo ofertante para reuniões quando convocadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo atenderá a Portaria CAPES N° 102, de 10 maio de 2019, conforme artigo 6º inciso IV:

“[...] os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”.

Desta forma, este processo seletivo apresenta dois grupos: professores(as) concursados da instituição e professores(as) externos(as). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pelo código correspondente ao seu grupo. Assim, serão publicadas duas listas, uma para cada grupo. Seguindo o que já foi citado acima, serão convocados(as) para entrevista os(as) professores(as) concursados(as) da instituição e após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo, seja menor que 8 (oito), serão convocados(as) professores(as) externos(as), conforme classificação na prova de títulos.

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias e/ou classificatórias:

a) Prova de Títulos.

b) Entrevista.

4.2 A Entrevista será realizada no campus ofertante do curso, conforme ANEXO II – QUADRO DE

PERFIL.

4.3 Serão convocados para a entrevista até 8 (oito) candidatos por código de vaga, conforme ANEXO II – QUADRO DE PERFIL seguindo a ordem de classificação na prova de títulos.

4.4 Será disponibilizada no sítio do processo de seleção, conforme cronograma, a convocação para as entrevistas com o nome dos candidatos e localidades.

4.5. Os critérios a serem avaliados na Entrevista e a pontuação possível para cada um deles estão descritos no ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

4.6 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

5. PERFIL PARA AS VAGAS

5.1. O presente Edital destina-se à seleção de professores(as) para atuarem nos cursos do programa UAB, ofertados pelo Ifes e serão convocados, no caso de demandas de vagas, conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos da modalidade a distância do Ifes/UAB.

5.2. Cabe ao(a) candidato(a) escolher o código de vaga conforme o ANEXO II – QUADRO DE PERFIL PARA AS VAGAS.

5.3. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados atenderá o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e de acordo com Lei 8.112/90, 5% dos(as) convocados(as) para cada curso/área para Pessoas com necessidades Especiais (PcD), e Lei 12.990/2014, 25% para candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 11.3.

5.4 Na falta de candidatos(as) PcD e PPI serão convocados os(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência, conforme classificação.

5.5 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas previstas no subitem 5.3 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o ANEXO II – QUADRO DE PERFIL PARA AS VAGAS.

5.6 Os(as) candidatos(as) PPI e PcD classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD) (acordo com Lei 8.112/90, e Lei 12.990/2014).

5.7. O processo de verificação dos(as) candidatos(as) que concorrem à modalidade de reserva de vagas para PPI é ato obrigatório, pessoal e intransferível, e será realizado por Comissão de Avaliação, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

5.8. A avaliação feita pela Comissão levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência.

5.9 O não cumprimento da etapa de verificação Étnico-Racial para o(a) candidato(a) PPI ou o não comparecimento nas datas estipulados pelo Edital, implicará em desclassificação do certame.

6. INSCRIÇÃO

6.1 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

6.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento de inscrição (ANEXO IV) especificando a(s) disciplina(s) que pretende atuar e enviar os documentos exigidos para a vaga pleiteada, em arquivo único no formato PDF, de acordo com a seção 6.3, para o e-mail selecaouab@ifes.edu.br, com o assunto [EDITAL XX/2020 – CÓDIGO DE VAGA – VAGA CONCORRIDA – NOME DO(A) CANDIDATO(A)]. O(A) candidato(a) deverá escolher a vaga que deseja atuar dentre AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência) ou PPI (Pretos(a), Pardos(a) e Indígenas).

O(A) candidato(a) deverá substituir a palavra CÓDIGO DE VAGA pelo código que deseja concorrer conforme ANEXO II, substituir a palavra VAGA CONCORRIDA por AC, PcD ou PPI e substituir a palavra NOME DO(A) CANDIDATO(A) pelo nome completo.

Exemplo: [EDITAL XX/2020 – ALE01MAT_LI – Ampla Concorrência – José da Conceição Souza].

6.2.1 O anexo enviado deve estar em um único e-mail, em um único arquivo, não sendo aceitos envios particionados em mais de uma mensagem. Neste caso, conforme item 6.6, será considerado apenas o último envio.

6.2.2 Será enviado e-mail de confirmação da inscrição em até 3 dias úteis. Porém, não será observado se há anexo, o qual apenas será analisado no momento da prova de títulos, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a juntada de documentos que considere necessários e sua inserção na mensagem de inscrição.

6.2.3 O tamanho do arquivo em PDF não pode ultrapassar 7 MB.

6.3 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO II – QUADRO DE PERFIL:

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

c) Declaração de tempo de docência (Declaração expedida pela Instituição de ensino ou carteira de Trabalho, página da foto, dos dados de identificação pessoal e do contrato de trabalho).

d) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO III), quando o (a) candidato(a) considerar pertinente.

e) Para docentes concursados no Ifes declaração que comprove a atuação em docência no Ifes emitida e assinada e carimbada pela Chefia imediata com no máximo 02 (dois) meses ou contra cheque emitido no SIGAC com no máximo 01 (um) mês.

f) Requerimento de inscrição, conforme Anexo IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.4. O período da inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

6.5. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, tornando o(a) candidato(a) eliminado(a) deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos, cortados.

6.6. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por perfil para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerada apenas o último envio.

6.7 O(A) candidato(a) que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

6.8 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

6.9 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos será realizada em seleção de primeira etapa (classificatória e eliminatória).

7.2. Para a Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá verificar o ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO.

7.3. Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO.

7.3.1 O(A) candidato(a) deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “**EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO**” do ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado, e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

7.4 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) maior experiência na docência em Ead (em mês);
- c) candidato(a) que tenha realizado o curso "Formação de Educadores para EaD" a partir do segundo semestre de 2010 ou equivalente, com carga horária mínima de 100 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, ou equivalente, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC.

7.5 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação de acordo com o código de inscrição.

7.6 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

8. ENTREVISTAS

8.2 A Entrevista será realizada no campus ofertante do curso conforme ANEXO II – QUADRO DE PERFIL.

8.3 Serão convocados(as) para a entrevista até 8 (oito) candidatos(as) por código de vaga, conforme ANEXO II – QUADRO DE PERFIL seguindo a ordem de classificação na prova de títulos.

8.4 Serão convocados prioritariamente professores(as) concursados(as) da instituição e, após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo seja menor que 8 (oito), serão convocados(as) os(as) professores(as) externos(as), conforme classificação da prova de títulos.

8.5 Será disponibilizada no sítio do processo de seleção, conforme cronograma, a convocação para as entrevistas com o nome dos(as) candidatos(as) e localidades.

8.6 Os critérios a serem avaliados na Entrevista e a pontuação possível para cada um deles estão descritos no ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

8.7 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

8.8 Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, as entrevistas poderão ser realizadas, excepcionalmente, por videoconferência.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail selecaouab@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital. As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), no horário de 8h às 14h.

9.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

9.3 Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será

feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final dos(as) candidatos(as), após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos e entrevista, conforme o código de vagas, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

10.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO I – CRONOGRAMA após as 16h.

11. CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 10.3.

11.2 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e mínimo de 25% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 11.3.

11.3 Serão convocados(as), na ordem abaixo listada, os(as) candidatos(as) inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, considerando o artigo 6º, inciso IV da Portaria 102 da CAPES de maio de 2019, a saber:

Ordem de convocação	Cadastro Utilizado
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

11.4 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

11.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

11.6 A convocação ocorrerá no interesse da Administração e havendo recursos financeiros de bolsas para oferta e manutenção dos cursos concedidos pela CAPES.

12. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS

12.1 A Mobilidade entre perfis é a movimentação na convocação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil contemplado neste Edital, no interesse da Administração.

12.2 Poderão participar da mobilidade entre perfis, no interesse da Administração, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

a) Aderência de curso, área e perfil. Na ausência de aderência de perfil, cabe a Administração optar por perfis afins.

b) Serão convocados(as) nos casos de mobilidade entre perfis prioritariamente os(as) docentes concursados(as) do quadro da instituição e posteriormente professores(as) externos(as).

13. CURSO FORMAÇÃO EM MOODLE PARA EDUCADORES

13.1 Estará dispensado do Curso Formação em Moodle para Educadores(as) o(a) candidato(a) que enviar, junto com a documentação descrita no item 6.3, o certificado de conclusão do Curso Formação em Moodle para Educadores(as) ou correspondente, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010 OU Declaração que comprove atuação como professor(a) formador(a) ou professor(a) conteudista ou professor(a) pesquisador(a), em disciplinas de cursos a distância ofertados pelo Cefor/Ifes.

13.2 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentaram o certificado de conclusão do curso, é obrigatório realizar o Curso Formação em Moodle para Educadores(as), que será oferecido, a distância, pelo Cefor/Ifes antes da atuação.

14. VINCULAÇÃO À UAB

14.1 Os(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo deverão participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB.

14.2 Atendidos os itens anteriores, caberá aos(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.

14.3 Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverão preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no Cefor/Ifes no

endereço rua Barão de Mauá, nº 30, Jucutuquara, Vitória – ES, 29040-860.

14.4 Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) de acordo com o item 3.1 b.

14.5 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007.

14.6 Em caso de descumprimento das leis, os(as) próprios(as) bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

15.1 Este edital terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do(a) docente.

16.2 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail **selecaouab@ifes.edu.br**. As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

16.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

16.4 O limite temporal para pagamento da bolsa será de quatro anos contados da homologação do processo seletivo, findos os quais, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

16.5 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do docente.

Vitória (ES), 05 de junho de 2020.

Mariella Berger Andrade
Diretora do Cefor
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

EDITAL 30/2020 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	05/06/2020
2	Inscrição com envio de documentos	05/06/2020 a 05/07/2020
3	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	10/07/2020
4	Período de Recursos da Prova de Títulos	11/07/2020 a 14/07/2020
5	Resultado da análise dos recursos de títulos	16/07/2020
6	Convocação para Entrevistas	17/07/2020
7	Período de Entrevistas	20/07/2019 a 24/07/2019
8	Período de entrevista para verificação dos candidatos de reserva de vagas PPI	20/07/2020 a 24/07/2020
9	Resultado Preliminar das Entrevistas	28/07/20
10	Período de Recursos das Entrevistas	29/07/2020 a 30/07/2020
11	Resultado da Análise de Recursos das Entrevistas	31/07/2020
12	Resultado Final	05/08/2020

EDITAL 30/2020 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO II – QUADRO DE PERFIL

Função: Professor Formador					
Curso	Área	Campus ofertante	Disciplinas	Perfil	Código de vaga
Licenciatura em Letras Português	Literatura	Vitória	Orientação de TCC	Licenciatura em Letras/Português. Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Letras/Literatura ou afim	TCLIT
	Linguagem	Vitória	Orientação de TCC	Licenciatura em Letras/Português. Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Letras/Linguística ou afim.	TCLIG
	Pedagógica	Vitória	Orientação de TCC	Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área. Pós-Graduação Stricto Sensu na área de educação especial ou inclusiva	TCPED
	Tecnológica	Vitória	Orientação de TCC	Licenciatura em Letras/Português. Pós-Graduação na área de tecnologia ou educação tecnológica.	TCTEC
	Humanidades	Vitória	Orientação de TCC	Graduação em qualquer área. Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Letras, Linguagem ou Literatura.	TCHUM

EDITAL 30/2020 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo do ANEXO II – QUADRO DE PERFIL.

TABELA 1

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Exercício de docência em cursos de Educação a Distância *	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	60 pontos		
2. Certificado de Curso de Doutorado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil	1	25 pontos		
3. Certificado de Curso de Mestrado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil	1	15 pontos		
4. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil (que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL)	1	10 pontos		
5. Certificado de conclusão do Curso de formação de educadores para EaD, ofertado por instituições credenciadas pelo MEC a partir do segundo semestre de 2010	1	20 pontos		
TOTAL			130 pontos	

*Será aceito como comprovação de Exercício de Docência: Declaração de docência em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

venho requerer a minha **inscrição** no PS 30/2020 para professor formador:

RG nº		CPF nº	
Data de nascimento	Naturalidade		Estado
Endereço:			
Bairro		Cidade:	
Estado	Telefone residencial ()	Telefone celular ()	
E-mail:			
Vaga a que concorro:			
Disciplinas de Interesse na área:			

Assinatura do Requerente

EDITAL 30/2020 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer ao cadastro de reserva do no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes no10 de 27 de marco de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

Preto

Pardo

Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ – ES, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

EDITAL 30/2020 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos de docência nos cursos na modalidade a distância	Fracos	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos	15
	Bons	De 6 (seis) a 10 (dez) pontos	
	Ótimos	De 11 (onze) a 15 (quinze) pontos	
A) Conhecimentos de tutoria a distância na EaD Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra conhecer a tutoria a distância em cursos EaD	Fracos	De 0 (zero) a 3 (três) pontos	10
	Bons	De 4 (quatro) a 7 (sete) pontos	
	Ótimos	De 8 (oito) a 10 (dez) pontos	
B) Conhecimentos do ambiente Moodle: o(a) candidato(a) demonstra conhecer o ambiente Moodle	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	25
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos	
C) Vivência em Educação a Distância (EaD) Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	25
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos	
E) O(A) candidato (a) tem disponibilidade de atuação presencial nos dias horários informados no edital.	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	25
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos	
TOTAL DE PONTOS:		100	

EDITAL 30/2020 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilma. Sra. **Coordenadora da Secretaria Acadêmica do Cefor**

Eu,

.....
..... nome do(a) aluno(a) filho(a) de
e.....
.....Nascido(a) no dia/...../.....,
em Estado Residindo na
Rua..... Nº
Complemento(Apto/Bloco):..... Bairro.....
CEP.....Cidade.....,Estado:.....
DDD/Telefone.....DDD/Celular.....
E-mail para contato com o Ifes: (escrever o e-mail com letra de forma nos quadrinhos abaixo)

Venho requerer a V. S.^a **matrícula** no Curso.....

Sexo: ()F () M | Etnia: ()Branca ()Negra ()Parda ()Amarela ()Indígena

Portador de Necessidades Especiais? Não() Sim() Qual? ()Física ()Visual ()Auditiva ()Mental
()Múltipla ()Superdotado

()Condutas Típicas () Outras:.....

Renda per capita em números de salários-mínimos:

(renda total dos indivíduos da família, dividida pelo número de indivíduos com renda)

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição online, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verdadeiras. **Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo.** Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória – ES, de de

.....

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal